



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.796

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE HERCÍLIO RICARTE DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Hercílio Ricarte** ou seus sucessores, perfazendo 198,50m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito vírgula cinqüenta metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 169 + 3,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Jazon de Lima Cruz no azimute 299º48'54”, com 21,81 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 236º02'28”, com 10,93 metros, seguindo à esquerda confrontando com Júlio Neves Rodrigues no azimute 119º58'31”, com 18,20 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 70º22'33”, com 12,98 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 198,50 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1756, de 06 / 08 / 97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Hercílio Ricarte**

**Área: 198,50 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 169 + 3,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Jazon de Lima Cruz no azimute 299°48'54", com 21,81 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 236°02'28", com 10,93 metros, seguindo à esquerda confrontando com Júlio Neves Rodrigues no azimute 119°58'31", com 18,20 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 70°22'33", com 12,98 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 198,50 m<sup>2</sup>.

*Ercules B. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D